

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (RERRATIFICAÇÃO) -** Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade Abrigo, no município de Jundiáí.

**Processo SEI nº 24.762/2022**

Às 9h do dia Dez de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiáí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, para análise da única proposta apresentada para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade Abrigo, pela OSC Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.

Estiveram presentes na sessão as seguintes representantes da Comissão de Seleção:

- Edilaine Cardoso Santos - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Kelly Aparecida Torres - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Maria Natalina Paganotti Picchi - Representante da UGE - Unidade de Gestão de Educação;
- Patricia Ribeiro Pierassi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Valéria de Paula Ignácio - Representante da UGC - Unidade de Gestão de Cultura.

*Edilaine*  
*As*  
*M. Ignácio*

Em continuidade à leitura da proposta da OSC Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, sinalizamos os seguintes itens:

#### **5.8. - Recursos Humanos:**

- Página 26 da proposta, quanto ao cargo de “cuidador”, o edital prevê a carga horária semanal em escala 12x36, contudo, na referida proposta constam apenas contratação de quatorze profissionais em escala 12x36 e dois com carga horária semanal de 44 horas, diferente do que está previsto no edital;
- Ainda na página 26 da proposta, quanto ao cargo de “auxiliar de serviços gerais”, o edital prevê a contratação de três profissionais, com carga horária de 44 horas semanais, entretanto a OSC apresenta em sua proposta quatro profissionais: 1 com jornada de 44 horas semanais e 2 com escala 12x36, o profissional excedente não está discriminado na tabela.

#### **5.9. Descrição das Funções:**

Verifica-se que no item descrição de funções algumas atribuições extrapolam a execução do objeto quanto ao custeio para realização do serviço, tais como:

- Página 27, referente ao cargo de coordenação geral, o coordenador ter que responder por organizar reuniões para atender necessidades da OSC;
- Página 33, referente ao cargo assistente administrativo, o mesmo ser responsável por emissão de boletos para sócios contribuintes;
- Página 33, na função de cuidador, o profissional ter que responder pela organização de eventos;
- Página 35, na função de auxiliar de cozinha, confunde-se as atribuições deste profissional com as do cozinheiro;
- Página 36, na função de motorista, extrapolam-se as atribuições, de acordo com o previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

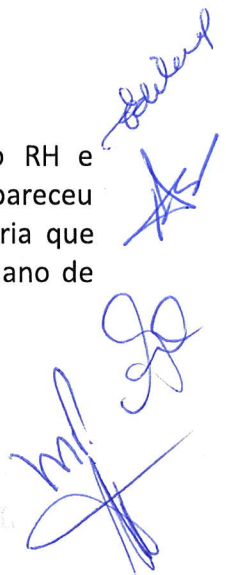
No mesmo item, em relação às atribuições do Pedagogo, na página 33, não ficou explícito como o profissional irá encaminhar as situações de dificuldades de aprendizagem para atendimentos na rede e também não consta a atuação do profissional na elaboração do Projeto Político Pedagógico.

#### **6.0. Plano de Aplicação de Recursos**

A proponente não apresentou a tabela pormenorizada do custeio do RH e observamos que o valor destinado para despesas com abrigamento, não nos pareceu suficiente para a manutenção do serviço. Assim, sugerimos à gestora da parceria que atente-se ao detalhamento dessas despesas no momento da apresentação do plano de trabalho para a formalização da parceria.

A Comissão de Seleção concluiu a análise da proposta apresentada.

A sessão foi encerrada às 11:45.

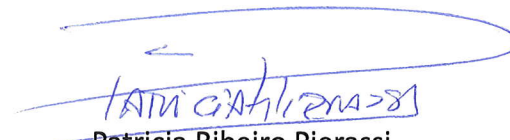


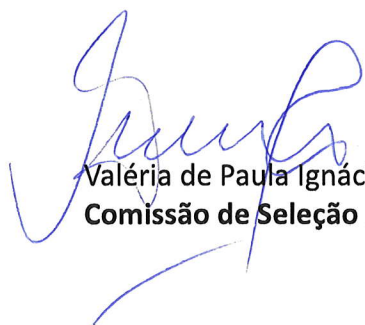
Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Kelly Aparecida Torres, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.

  
Edilaine Cardoso Santos  
**Comissão de Seleção**

  
Kelly Aparecida Torres  
**Comissão de Seleção**

  
Maria Natalina Paganotti Picchi  
**Comissão de Seleção**

  
Patricia Ribeiro Pierassi  
**Comissão de Seleção**

  
Valéria de Paula Ignácio  
**Comissão de Seleção**



# OSC Casa Transitória "Nossa Senhora Aparecida"

## ANEXO VIII CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos  <b>4</b>
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos  <b>2</b>
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos  <b>2</b>
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos  <b>4</b>
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos  <b>2</b>
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos  <b>1</b>
	1(um): Atende parcialmente _____	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos  <b>2</b>
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende _____	04 (quatro) pontos  <b>2</b>
	2 (dois): Atende parcialmente _____	
	04 (quatro): atende plenamente	

Descrição do Peso no Cálculo:

§ 1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens "E", "F" e "G", sendo:

I. 0 (zero): não atende;

II. 1 (um): atende parcialmente;

III. 2 (dois): atende plenamente.

IV. Nos itens "A", "B", "C", "D" e "H" serão atribuídos 0 (zero), 2 (dois) ou 4 (quatro), sendo:

I. 0 (zero): não atende;

II. 2 (dois): atende parcialmente

III. 4 (quatro): atende plenamente.

§2º Conceitos de Adequação:

Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

Atende Parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento às prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição.

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 13 (treze) pontos.

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. maior nota no item (A) ;

II. maior nota no item (B);

III. maior nota no item (C) ;

IV. maior nota no item (H);

V. A OSC possuir CEBAS;

VI. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexos de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, with the most prominent one appearing to be 'M. ...' and another one above it that is more stylized.

